



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA 03/2012  
ESCLARECIMENTO 001

ÀS EMPRESAS LICITANTES

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 05/2012, nos termos do item 5.2 do instrumento convocatório, vem por meio do presente prestar informações solicitadas por licitante, através do e-mail [licitacoes@comec.pr.gov.br](mailto:licitacoes@comec.pr.gov.br), protocolo 11.583.762-1, nos termos que seguem:

QUESTIONAMENTO:

- 1) Verificamos na planilha de serviços e preços que existem preços distintos para o mesmo item de serviço. Solicitamos esclarecer a unidade e o valor correto dos itens abaixo:

- a) Estamos entendendo que o valor correto dos itens 10.1.4 e 10.2.2 é R\$ 35,74 (Trinta e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos).

2.8	Carga e transporte de material demolido DMT 30 km	m3	242,00	35,74	8.649,08
2.156	Carga e transporte de material demolido DMT 30 km	m3	9,00	35,74	321,66
2.159	Carga e transporte de material demolido DMT 30 km	m3	7,00	35,74	250,18
2.170	Carga e transporte de material demolido DMT 30 km	m3	6,00	35,74	214,44
2.187	Carga e transporte de material demolido DMT 30 km	m3	76,00	35,74	2.718,24
2.215	Carga e transporte de material demolido DMT 30 km	m3	53,00	35,74	1.894,22
2.231	Carga e transporte de material demolido DMT 30 km	m3	42,00	35,74	1.501,08
5.2.9	Carga e transporte de material demolido DMT 30 km	m3	1.781,00	35,74	62.938,14
13.1.8	Carga e transporte de material demolido DMT 30 km	m3	22,00	35,74	786,28
13.1.40	Carga e transporte de material demolido DMT 30 km	m3	17,00	35,74	607,58
10.1.4	Carga e transporte de material demolido DMT 30 km	m3	229,00	21,27	4.870,93
10.2.2	Carga e transporte de material demolido DMT 30 km	m3	218,00	21,27	4.594,32
12.1.5	Carga e transporte de material demolido DMT 30 km	m3	33,00	35,74	1.179,42
12.3.2	Carga e transporte de material demolido DMT 30 km	m3	27,38	35,74	978,38
12.8.3	Carga e transporte de material demolido DMT 30 km	m3	36,00	35,74	1.286,64
12.9.3	Carga e transporte de material demolido DMT 30 km	m3	6,48	35,74	231,60
12.11.3	Carga e transporte de material demolido DMT 30 km	m3	3,60	35,74	128,66
12.12.4	Carga e transporte de material demolido DMT 30 km	m3	19,35	35,74	691,57



b) Estamos entendendo que o valor correto para o item 5.1.18 é R\$ 243,52 (Duzentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

5.1.18	Implantação de rampa para deficiente, com 03 lajotas tátil de alerta, sem pintura, medindo: 2,20x1,20x1,8m.	ud	126,00	243,50	30.681,00
13.4.1.16	Implantação de rampa para deficiente, com 03 lajotas tátil de alerta, sem pintura, medindo: 2,20x1,20x1,8m.	ud	10,00	243,52	2.435,20

c) Estamos entendendo que o valor correto para o item 13.7.1.1.7 é R\$ 7,11 (Sete Reais e Onze Centavos).

9.3.1.7	Peso perfil metálico	kg	28.500,00	7,11	202.635,00
9.5.1.2	Peso perfil metálico	kg	7.760,00	7,11	55.173,60
13.7.1.1.7	Peso perfil metálico	kg	28.500,00	3,73	106.305,00

d) Estamos entendendo que o valor correto para o item 13.7.1.1.4 é R\$ 431,16 (Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Dezesseis Centavos).

9.1.3	Volume de concreto para hélice contínua - fck 25 Mpa, consumo 400kg cimento/m3 e Slump 22+2.	m3	65,00	431,16	28.025,40
9.3.1.4	Volume de concreto para hélice contínua - fck 25 Mpa, consumo 400kg cimento/m3 e Slump 22+2.	m3	387,00	431,16	166.858,92
9.6.1.2	Volume de concreto para hélice contínua - fck 25 Mpa, consumo 400kg cimento/m3 e Slump 22+2.	m3	170,00	431,16	73.297,20
9.6.1.4	Volume de concreto para hélice contínua - fck 25 Mpa, consumo 400kg cimento/m3 e Slump 22+2.	m3	123,00	431,16	53.032,68
9.6.8.2	Volume de concreto para hélice contínua - fck 25 Mpa, consumo 400kg cimento/m3 e Slump 22+2.	m3	32,00	431,16	13.797,12
9.6.11.2	Volume de concreto para hélice contínua - fck 25 Mpa, consumo 400kg cimento/m3 e Slump 22+2.	m3	71,00	431,16	30.612,36
13.7.1.1.4	Volume de concreto para hélice contínua - fck 25 Mpa, consumo 400kg cimento/m3 e Slump 22+2.	m3	540,00	404,24	218.289,60

RESPOSTA:

Estão corretos os entendimentos esposados no questionamento supra, letras "a", "b", "c" e "d".

A presente correspondência atende ao previsto no item 5.2 do instrumento convocatório, devendo a mesma ser remetida a todas as empresas que já adquiriram o edital, bem como, passar a fazer parte integrante dos editais que ainda serão disponibilizados. Deverá ainda, a presente manifestação ser disponibilizada no *site* desta Coordenação.

Curitiba, 02 de julho de 2012.

  
MARIA LETIZIA JIMENEZ-ABBATE FIALA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação